



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MÚSICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID 2020

23106.007379/2021-39

A Coordenação do subprojeto Música do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID - da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em consonância com as normas do Edital Capes no 2/2020, torna público o presente edital para a seleção de estudantes de licenciatura em Música, para compor o subprojeto como voluntário e cadastro de reserva, de acordo com os termos dispositivos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo inserir discentes dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas às/aos licenciandos(as) e aos demais participantes do programa. Os objetivos são:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir as/os licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores(as) como coformadores(as) dos/das futuros(as) docentes e tornando-as/os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - Contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O programa tem vigência máxima de 18 meses (iniciado em outubro/2020) e a concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado



entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3 O/A discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

2. DAS VAGAS:

2.1 O subprojeto Música é composto por 10 (dez) estudantes dos cursos de licenciatura em Música, sendo 8 (oito) bolsistas e 2 (dois/duas) voluntários(as). O presente edital visa selecionar **1 estudante como voluntário(a)** e para compor o **cadastro de reserva**.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos mínimos para a candidatura do/da licenciando(a):

- I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura em Música da UnB;
- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Se comprometer a dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID.

3.2 No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos/às licenciandos(as) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES:

4.1 São atribuições dos/das estudantes quanto à participação do programa de iniciação à docência, conforme Art. 44 da Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019:

- I. participar das atividades, observando a carga horária definida pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. informar imediatamente à coordenadora de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;

VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

4.2 A carga horária do/da estudante bolsista ou voluntário(a) PIBID será de 8 horas semanais, conforme Plano de Atividades validado pela coordenadora e pela supervisora de área.

4.3 O Plano de Atividades estará em consonância com as orientações institucionais da UnB, e seguirá os critérios de ensino remoto ou presencial, a serem definidos em decorrência do contexto de pandemia da Covid-19.

4.4 O/A estudante de iniciação à docência deverá comunicar qualquer irregularidade no andamento do PIBID à docente supervisora e à coordenadora de sua área de conhecimento.

5. DA BOLSA

5.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB, e conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundos da CAPES, conforme os itens 2.1 e 2.2 do Edital CAPES nº 2 de 2020.

5.3 O vínculo do/da licenciando(a) do PIBID deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pela Docente Coordenadora de Área do subprojeto ao qual o/a discente esteja vinculado(a). A/O estudante poderá ser desligado(a) do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido(a) pela Coordenadora;

5.4 É competência da Docente Coordenadora de Área a comunicação do desligamento do/da discente, acompanhados de um relatório explicativo, ao Coordenador Institucional do PIBID da UnB;

5.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/da estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.6 A substituição de bolsistas poderá ser realizada por outro(a) estudante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes voluntários(as) e desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um(a) novo(a) participante selecionado(a).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do/da candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, no Edital CAPES nº 02/2020 e na Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019, dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser inseridos no formulário os documentos abaixo descritos, em formato PDF e em um único arquivo. Ambos podem ser obtidos acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA UnB: <http://sig.unb.br/sigaa/>

I. Comprovante de matrícula do semestre 2020.2.

II. Histórico escolar atualizado.

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 25/janeiro/2021 a 2/fevereiro/2021, e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no seguinte link, utilizando o email da UnB: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWY5ytFFK21xJq-IPtH1aUnJUQ085QVRVR05ZRzdPVlRWRFBdNUIVWDQwNi4u>

6.4 O/A candidato(a) é o/a único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.5 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.2 acarretará na desclassificação do/da candidato(a).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS(AS)

7.1 Caberá à Coordenação do subprojeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos/das estudantes.

7.2 Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.2 e 6.3), a seleção constará da avaliação de:

I. Carta de Intenções: que consistirá em um texto produzido pela(o) candidata(o) e que deverá ter no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II. Entrevista: a ser realizada em Formato Remoto, pela plataforma Teams, na data provável de 06/fevereiro/2021.

7.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I. análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 5,0 pontos);

II. justificativa do/da candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID (até 3,0 pontos);

III. experiência prévia ou expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino (até 2,0 pontos).

7.4 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I. conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);

II. ciência em relação às atribuições do/da estudante participante do PIBID (até 2,0 pontos);

III. demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV. disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5 Os/As estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

7.6 Os/As candidatos(as) aprovados(as) com maior nota terão prioridade na ocupação das vagas nas seguintes categorias:

I. Estudante voluntário(a);

II. Estudante para cadastro de reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os/As candidatos(as) poderão apresentar recurso, conforme cronograma, por escrito, para o email flavnarita@unb.br

9. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO (no site do departamento de Música)	PERÍODO
Publicação do Edital	25/ janeiro/2021
Período de Inscrições	25/jan a 2/fev/2021
Homologação das Inscrições	3/fevereiro/2021
Recurso contra resultado de homologações	4/fevereiro/2021
Resultado do recurso contra resultado de homologações	5/fevereiro/2021
Período de Seleção (Avaliação da Carta de Intenções e realização de Entrevista em formato remoto)	5 a 8/fevereiro/2021
Data provável da entrevista na plataforma Teams	6/fevereiro/2021
Resultado Preliminar	9/fevereiro/2021



Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da seleção	10/fevereiro/2021
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar	11/fevereiro/2021
Homologação do Resultado Final	11/fevereiro/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais, as/os candidatas(as) devem entrar em contato com a coordenadora do subprojeto, professora Flávia M. Narita, enviando email para o endereço: flavnarita@unb.br

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e a docente coordenadora de área.